



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.986, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Proj. Lei nº 178/2014 – Autoria: Vereador Thiago Hernades de Souza Lima

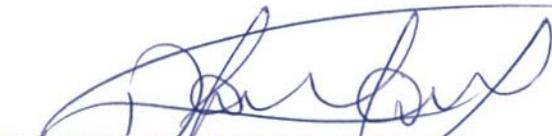
Dispõe sobre denominação de Rua José Hernandez Perez à Rua "C", anexa à Rua Clarindo Gomes Alvarez, no Conjunto Habitacional Nova Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º.** A Rua "C", anexa à Rua Clarindo Gomes Alvarez, no Conjunto Habitacional Nova Assis, passa a denominar-se Rua "José Hernandez Perez".
- Art. 2º.** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de fevereiro de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 10 de fevereiro de 2015.